

## ESP-DR.12 - PRESIDENTE PRUDENTE

# Estudo Técnico Preliminar 10/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 13900039211/2026-88

## 2. Descrição da necessidade

2.1 Trata-se de Estudo Técnico Preliminar da contratação que objetiva identificar a mais efetiva solução para a aquisição de gás de cozinha em botijões de 13kg.

2.2 A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços, e a elaboração do TR ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares.

2.3 Diante das atividades desenvolvidas por este Departamento a fim de executar as atividades de copa e cozinha no que diz respeito ao bem estar dos funcionário, servidores, prestadores de serviços e visitantes.

2.4 Diante deste cenário, são essas as necessidades que o presente estudo almeja contemplar:

2.5 A contratação pretendida se dará por meio de dispensa eletrônica, seguindo as determinações e diretrizes da Lei de Licitações 14.133/21.

2.6 Nesse sentido, o Almojarifado do Serviço de Patrimônio, Tecnologia e Atividades Gerais (SG. 12-ABT) planeja a reposição do estoque através do levantamento do consumo necessário para atender as demandas, visando à manutenção do fluxo de materiais às diversas Unidades para o período de 12 (doze) meses. tendo em vista que os materiais serão solicitados de forma suprir as necessidades por no mínimo 12(doze) meses, considerando que o escopo do quantitativo apontado é de abastecer o estoque, como forma de prever as demandas de material é resultado para obtenção das quantidades demandadas, obedecendo ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades de serviços gerais. Buscando sanar tais situações para atingir um melhor desenvolvimento e transcorrer da melhor forma possível os trabalhos prestados

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almojarifado do Serviço de Patrimônio, Tecnologia e Atividades Gerais (SG.12-ABT)	Ademir Barcellos - Responsável do SG.12-ABT

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O requisito básico para contratação da empresa fornecedora de gás de cozinha é de que os produtos solicitados estejam de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

4.2 Os materiais deverão ser entregues em remessa única, no endereço da contratada, no prazo de 30 dias corridos a contar do envio do comprovante de recebimento da Nota de Empenho;

- 4.3 No ato da entrega os materiais fornecidos serão devidamente conferidos e avaliados as condições dos mesmos.
- 4.4 O licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;
- 4.5 Os Licitantes Vencedores deverão apresentar folder ou prospectos com todas as especificações técnicas do produto e ficam, desde já, cientes de que produtos que não atendam as especificações técnicas serão automaticamente recusados;
- 4.6 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Almoxarifado do Serviço de Patrimônio, Tecnologia e Atividades Gerais (SG.12- ABT), através do responsável do referido Setor, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;
- 4.7 Para todos os produtos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento;
- 4.8 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;
- 4.9. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;
- 4.10 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 05(cinco) dias úteis;
- 4.11 A Garantia dos produtos deve ser conforme especificação do fabricante, condicionada a apresentação da respectiva data de validade dos produtos;
- 4.12 A empresa contratada deverá, no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, obedecer rigorosamente todas as disposições legais pertinentes;
- 4.13 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- 4.14 Está vedada a antecipação de pagamento.
- 4.15 Por se tratar de simples fornecimento, não haverá instrumento de contrato, devendo este ser substituído por instrumento equivalente, tal como a nota de empenho.
- 4.16 Não haverá exigência de garantia contratual por se tratar de um simples fornecimento de itens de baixa complexidade e valores unitários;
- 4.17 Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de julgamento menor preço, observando os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

## **5. Levantamento de Mercado**

- 5.1 Trata-se de pesquisa de preço visando a aquisição de gás de cozinha, listados abaixo via Dispensa Eletrônica com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2 O levantamento de mercado pode ser considerado a partir da prospecção de fornecedores, contratação similares feitas por outros órgãos ou entidade, consultas ao [compras.gov](https://compras.gov.br), consulta a mídias especializadas, sendo essas algumas alternativas que visam novos métodos e tecnologias que melhor atendam as necessidades da administração, bem como a possibilidade da concorrência.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. O procedimento de aquisição será mediante Dispensa, na forma Eletrônica, nos termos lei 14.133/2023, objetiva-se a adjudicar a licitante que oferecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública, resultando em economia ao Erário, assim como promovendo a ampla concorrência entre as licitantes interessadas no certame licitatório.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Aquisição dos itens para atender as demandas desde Departamento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 - GÁS DE COZINHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA, PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, FORNECIDO EM BOTIJÃO, CUJA FORMA DE FORNECIMENTO DEVERA SER COM TROCA DE CILINDRO VAZIO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A REVENDEDOR DE ACORDO COM A PORTARIA ANP Nº 51, DE 30.11.2016 E BOTIJÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 8866.  ITEM SIAFÍSICO – 486837-4 (U.F.178) ITEM COMPRA GOV - 461652 ND: 33903024	Botijões	15	R\$ 131,60	R\$ 1.974,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 1.974,00

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.974,00

8.1 Valor Total de R\$ 1.974,00 (mil novecentos e setenta quatro reais).

8.2 Os valores unitários de referência foram extraídos do valor médio da pesquisa de preço do portal de [compras.gov](https://www.compras.gov.br).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. não se aplica

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas a esta compra.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1- Aquisição de Gás de cozinha, em botijões de 13 kg (R\$ 1.974,00)

- ID do item no PCA: 89

- Classe/Grupo: 6830 - GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS

- Identificador da Futura Contratação: 262214-81/2026

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1 Os objetivos almejados com a contratação já foram largamente expostos ao longo do desenvolvimento deste documento;

12.2 São benefícios a serem alcançados com compra de gás de cozinha;

12.3 Manter o estoque para o atendimento das demandas; e

12.4 Prevenir a falta dos materiais o que comprometeria as atividades do órgão.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Tendo em vista que se trata de uma aquisição de material comum, não serão necessárias providências para a capacitação de servidores ou transferência técnica de conhecimento aprofundado do equipamento, sequer para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente.

13.2. Os materiais objetos dessa contratação serão verificados e recebidos conforme especificação no termo de referência, pelo Almoxarifado do Serviço de Patrimônio, Tecnologia e Atividades Gerais (SG.12-ABT).

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais;

14.2. Porém, deverá ser observado, quando da aquisição dos bens o atendimento às normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados. Ainda, deverão ser observados, quando couber, os critérios contidos na IN/SLTI nº01/2010 e no Guia de Contratações Sustentáveis -AGU.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

o referido material se faz necessário, para as demandas desta CGR

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: O responsável pela elaboração deste Termo de Referência preenche os requisitos previstos no art 7º da Lei 14.133/2021 e atende as definições do art 2º Decreto Estadual nº 68.185/2023

**ADEMIR BARCELLOS**

Requisitante



*Assinou eletronicamente em 13/05/2026 às 10:04:03.*

Despacho: A autoridade competente deste Termo de Referência preenche os requisitos previstos no art 7º da Lei 14.133/2021 e atende as definições do art 2º Decreto Estadual nº 68.185/2023

**SILVIO RAIMUNDO DA SILVA**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 13/05/2026 às 10:38:46.*